

PROCESSO N.º 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Torna-se público que o **Município de Vargem Grande do Sul**, realizará licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), do [Decreto Municipal nº 5.728/2022](#), alterado pelo [Decreto Municipal nº 5.988/2024](#), aplicando, no que couber, subsidiariamente o [Decreto Federal nº 11.462/2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 21/02/2024 às 08:59h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	21/02/2024 às 09:00hrs (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☒ Por item ☐ Por lote ☐ Global
Modo de Disputa	☐ Aberto ☒ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	1 % (um por cento) (incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)
Benefícios ME/EPP	☒ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☐ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 1.486.414,51
Sistema Eletrônico	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS www.portaldecompraspublicas.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	Diário Oficial Eletrônico do Município: (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vargemgrandedosul), Site Oficial do Município:

	http://www.vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/editais-de-licitacao Plataforma eletrônica de disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , E-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a **aquisições de insumos de enfermagem** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo III** deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

1.3. OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE DOS MATERIAIS E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL: As empresas que se sagrarem vencedoras da sessão de lances deverá apresentar amostras de determinados itens descritos no Anexo III do Edital, para análise a ser procedida por servidor do Departamento de Saúde designado para compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro, com vistas à averiguação das características do produto sob o plano da sua real compatibilidade com o objeto licitado.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta do "**PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**", utilizar o suporte técnico através do telefone 0800 730 5455, (48) 3771-4672, (51) 3103-9615 ou através do e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Para todos os itens a participação é exclusiva a **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.11. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

- 3.11.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.11.2. Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;
- 3.11.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;
- 3.11.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:

- 4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **"não"** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **"não"** apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. Valor unitário e total do item / lote;

5.1.2. Quantidade;

5.1.3. Marca / Fabricante.

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações que possam aferir se a marca ofertada é similar às especificações do Termo de Referência;

5.1.5. Poderá ser juntado ainda catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos que a acompanha, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o certame for exclusivo para participação de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte e quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item **8.5**.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, **amostras** (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.10** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/070/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item **6.21**.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **6.21**.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua

convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73)

11.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. Para as infrações previstas nos itens **12.1.1**, **12.1.2** e **12.1.3**, a multa será de **10%**.

12.3.2. Para as infrações previstas nos itens **12.1.4**, **12.1.5**, **12.1.6**, **12.1.7** e **12.1.8**, a multa será de **30%**.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **9.1**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.vgsul.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Termo de Referência

Vargem Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Licença para funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, dentro do prazo de validade, ou Declaração de Isenção de Licença, conforme o caso.
 - f.1) Nos casos que a Legislação dispensa a apresentação da Licença de Funcionamento solicitada no item anterior (h), as empresas deverão apresentar declaração das referidas dispensas ou isenções. A avaliação será realizada através da Vigilância Sanitária que confirmará através do CNAE - Código Nacional de Atividade Econômica a necessidade ou não da apresentação da Licença. Conforme jurisprudência do TCE/SP, a Prefeitura é considerada consumidor final.
- g) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA, ou Declaração de Isenção quando a legislação assim o permitir;
- h) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado adquirente de produtos similares, que comprove a entrega e satisfação com os mesmos.

a1) O Atestado, fornecido por empresa privada ou órgão público, deverá ser elaborado em papel timbrado de quem está emitindo; ser assinado pelo responsável da empresa ou órgão emitente (quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu); conter os dados completos do emissor, tais como: razão social, CNPJ, endereço; conter os dados completos da empresa licitante: razão social, CNPJ, endereço; deverá especificar quais foram os produtos que o licitante vendeu; deverá conter as quantidades e também deverá informar a satisfação com a entrega dos produtos ou execução do serviço.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado

de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo I – A**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município acessível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vargemgrandedosul.
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 003/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da

execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município acessível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vargemgrandedosul.

- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de .

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

PROCESSO N.º 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .

A , com sede , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representada por , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º / , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.728/2022, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **aquisições de insumos de enfermagem** para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Posto de Pronto Atendimento do Município, pelo período de 12 meses, especificado(s) no(s) item(ns) **1.3** do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Vargem Grande do Sul que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.1.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **5.6**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **7.2** e no item **7.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item **7.2.2** desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de **0,5 % (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.5.2. Compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.



Fls. nº: 241
Proc Adm 003/2024

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

, de de .

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO II – A

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO II –B

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com a ata de registro de preços)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

DETENTORA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos de enfermagem para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Posto de Pronto Atendimento do Município, pelo período de 12 meses.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) : Marcos Roberto Barion / Nº OAB: 255.579 / e-mail: juridico@vgsul.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, ... de ... de

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE / RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE(PREFEITURA):

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: _____

Assinatura: _____

Gestor:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO II – C
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

DETENTORA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vargem Grande do Sul - SP, ... de ... de 2024.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br

PROCESSO N.º 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Termo o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos de enfermagem para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Posto de Pronto Atendimento do Município, pelo período de 12 meses.

1.2. Quantidades e valor estimado da aquisição:

Item	Descrição	Amostra	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Abaixador de língua, uso único, em madeira, extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo 14cmx1. 5cmx1.5mm, embalado em plástico resistente, transparente e atóxico, pacote com 100 unidades.		800	PCT	R\$ 6,02	R\$ 4.816,00
2	Absorvente higiênico de uso externo composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico, polímero acrílico, polietileno, polipropileno, para fluxo normal, sem abas, pacote com 8 unidades.		100	PCT	R\$ 3,38	R\$ 338,00
3	Água oxigenada solução, concentração/dosagem de 10 vol., frasco almotolia opaco 100 ml.		600	UN	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00
4	Água oxigenada solução, concentração/dosagem de 10 vol., frasco opaco 1000 ml.		300	FR	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
5	Abaixador de língua, uso único, em madeira, extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo 14cmx1. 5cmx1.5mm, embalado em plástico resistente, transparente e atóxico, pacote com 100 unidades.		60	CX	R\$ 8,95	R\$ 537,00
6	Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 20x0. 55mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto, com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.		300	CX	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
7	Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 25x0.7mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto, com registro na		100	CX	R\$ 8,95	R\$ 895,00

	ANVISA. Caixa com 100 unidades.					
8	Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 25x0.8mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto, com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.		100	CX	R\$ 8,95	R\$ 895,00
9	Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 30x0.7mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto, com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.		1000	CX	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
10	Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 30x0.8mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto, com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.		300	CX	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
11	Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 40x0.8 mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto, com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.		100	CX	R\$ 8,95	R\$ 895,00
12	Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável, parede fina siliconizada, biselado, trifacetado, canhão em plástico resistente, cor padrão de acordo com calibre, conectável a bico slip e luer lock, provida de protetor, calibre 40x1.2 mm, estéril, embalada individualmente em material resistente que garanta a integridade do produto, com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.		1000	CX	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
13	Álcool etílico solução, concentração/dosagem 70%, frasco 1000 ml, com laudo analítico que comprove a concentração.		3000	LT	R\$ 7,71	R\$ 23.130,00
14	Álcool etílico solução, concentração/dosagem 70%, frasco almotolia 250 ml, com laudo analítico que comprove a concentração.		2500	FR	R\$ 8,30	R\$ 20.750,00
15	Álcool gel, concentração/dosagem 70%, frasco com capacidade de 500 ml, fechamento com válvula PUMP, com registro na ANVISA.		840	FR	R\$ 8,21	R\$ 6.896,40
16	Algodão hidrófilo em camadas (manta) continua em forma de rolo 500g, provido de papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura total.	X	1100	RL	R\$ 19,19	R\$ 21.109,00
17	Atadura de algodão ortopédico medindo 10cmx100cm x 3mm, confeccionada com fibras de puro algodão		1200	UNI	R\$ 4,30	R\$ 5.160,00

	transformadas em rolos de mantas uniformes e contínuas, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, embaladas em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 12 unidades. OBS: Cotar preço por unidade. Disposição do produto: Pacote com 12 unidades..					
18	Atadura de algodão ortopédico medindo 15cmx100cm x 3mm, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes e contínuas, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, embaladas em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 12 unidades. OBS: Cotar preço por unidade. Disposição do produto: Pacote com 12 unidades..		1200	UN	R\$ 4,46	R\$ 5.352,00
19	Atadura de crepe em tecido composto por poliéster até 16%, algodão aproximadamente 83% e elastano aproximadamente 1%, com dimensão de 06cm x 1.8m de comprimento em repouso, 13 fios por cm2, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente de forma cilíndrica, embalada individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender a norma técnica da ABNT-NBR nº 14.056 e Portaria do INMETRO106/2003. OBS: Cotar preço por unidade. Disposição do produto: Pacote com 12 unidades..	X	24000	UNI	R\$ 0,53	R\$ 12.720,00
20	Atadura de crepe em tecido composto por poliéster até 16%, algodão aproximadamente 83% e elastano aproximadamente 1%, com dimensão de 10cm x 1.8m de comprimento em repouso, 13 fios por cm2, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente de forma cilíndrica, embalada individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender a norma técnica da ABNT-NBR nº 14.056 e Portaria do INMETRO106/2003. OBS: Cotar preço por unidade. Disposição do produto: Pacote com 12 unidades..	X	42000	UNI	R\$ 0,63	R\$ 26.460,00
21	Atadura de crepe em tecido composto por poliéster até 16%, algodão aproximadamente 83% e elastano aproximadamente 1%, com dimensão de 15cm x 1.8m de comprimento em repouso, 13 fios por cm2, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente de forma cilíndrica, embalada individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender a norma técnica da ABNT-NBR nº 14.056 e Portaria do INMETRO106/2003. OBS: Cotar preço por unidade. Disposição do produto: Pacote com 12 unidades..	X	42000	UNI	R\$ 0,90	R\$ 37.800,00
22	Atadura de crepe em tecido composto por poliéster até 16%, algodão aproximadamente 83% e elastano aproximadamente 1%, com dimensão de 20cm x 1.8m de comprimento em repouso, 13 fios por cm2, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, classe tipo I, elasticidade de 50%, enrolada uniformemente de forma cilíndrica, embalada individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender a norma técnica da ABNT-NBR nº 14.056 e Portaria do INMETRO106/2003. OBS: Cotar preço por unidade. Disposição do produto: Pacote com 12 unidades..	X	18000	UNI	R\$ 1,93	R\$ 34.740,00

23	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum, o gesso que entra na formação da atadura devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma continua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura, tempo de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 06cm de largura x 3,00m de comprimento, embalagem individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 20 rolos. OBS: Cotar preço por unidade. Disposição do produto: Caixa com 20 rolos		200	UN	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00
24	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum, o gesso que entra na formação da atadura devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma continua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura, tempo de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 10cm de largura x 3,00m de comprimento, embalagem individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 20 rolos. OBS: Cotar preço por unidade. Disposição do produto: Caixa com 20 rolos		600	UN	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
25	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum, o gesso que entra na formação da atadura devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma continua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura, tempo de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 15cm de largura x 3,00m de comprimento, embalagem individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 20 rolos. OBS: Cotar preço por unidade. Disposição do produto: Caixa com 20 rolos		600	UN	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
26	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum, o gesso que entra na formação da atadura devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma continua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura, tempo de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 20cm de largura x 3,00m de comprimento, embalagem individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 20 rolos. OBS: Cotar preço por unidade. Disposição do produto: Caixa com 20 rolos		200	UN	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
27	Avental descartável, confeccionado em 100% polipropileno/TNT, sem manga, cintas para amarração		1000	PCT	R\$ 31,20	R\$ 31.200,00

	dorso/ cintura, gramatura 30g/m2, de cor branca, tamanho único, pacote com 10 unidades.					
28	Avental descartável, confeccionado em 100% polipropileno/TNT, manga longa com elástico no punho, cintas para amarração dorso/cintura, gramatura 40g/m2, cor branca, tamanho único, pacote com 10 unidades.		1200	PCT	R\$ 26,24	R\$ 31.488,00
29	Bandeja em aço inoxidável, formato retangular, sem tampa, medindo 30x20x01cm, acabamento com cantos arredondados.		20	UN	R\$ 88,27	R\$ 1.765,40
30	Bisturi descartável estéril, cabo plástico resistente com ranhuras horizontais, lâmina nº11 em aço inoxidável sem manchas e rebarbas, protegida de capa plástica, embalado individualmente de maneira a garantir a integridade e esterilidade do produto.		600	UN	R\$ 0,92	R\$ 552,00
31	Bisturi descartável estéril, cabo plástico resistente com ranhuras horizontais, lâmina nº15 em aço inoxidável sem manchas e rebarbas, protegida de capa plástica, embalado individualmente de maneira a garantir a integridade e esterilidade do produto.		300	UN	R\$ 1,61	R\$ 483,00
32	Braçadeira para esfigmomanômetro tamanho adulto, em poliamida, fecho de velcro, com manguito.		40	UN	R\$ 56,68	R\$ 2.267,20
33	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante com capacidade para 03 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança com trava dupla, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.		200	UN	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00
34	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante com capacidade para 07 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança com trava dupla, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR7500.		400	UN	R\$ 5,12	R\$ 2.048,00
35	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante com capacidade para 13litros, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança com trava dupla, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.		2000	UN	R\$ 16,35	R\$ 32.700,00
36	Campo cirúrgico fenestrado, para procedimentos cirúrgicos, em TNT, tamanho 40x40cm, com janela de aproximadamente 10cm, gramatura mínima de 40g, isento de látex, atóxico, hipoalergênico, cor azul, estéril, embalados individualmente, em embalagem que garanta a integridade e esterilidade do produto.		800	UN	R\$ 3,64	R\$ 2.912,00

37	Cateter intravenoso radiopaco, estéril, em poliuretano, resistente, flexível, transparente, siliconizado, agulha com bisel trifacetado, câmara de refluxo sanguíneo com tampa e filtro, tamanho 14G, conector rígido tipo luer lock, tampa protetora, embalado em material que garanta sua integridade, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR32, registro na ANVISA.		100	UN	R\$ 4,02	R\$ 402,00
38	Cateter intravenoso radiopaco, estéril, em poliuretano, resistente, flexível, transparente, siliconizado, agulha com bisel trifacetado, câmara de refluxo sanguíneo com tampa e filtro, tamanho 16G, conector rígido tipo luer lock, tampa protetora, embalado em material que garanta sua integridade, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR32, registro na ANVISA.		100	UN	R\$ 3,05	R\$ 305,00
39	Cateter intravenoso radiopaco, estéril, em poliuretano, resistente, flexível, transparente, siliconizado, agulha com bisel trifacetado, câmara de refluxo sanguíneo com tampa e filtro, tamanho 18G, conector rígido tipo luer lock, tampa protetora, embalado em material que garanta sua integridade, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR32, registro na ANVISA.		200	UN	R\$ 2,09	R\$ 418,00
40	Cateter intravenoso radiopaco, estéril, em poliuretano, resistente, flexível, transparente, siliconizado, agulha com bisel trifacetado, câmara de refluxo sanguíneo com tampa e filtro, tamanho 20G, conector rígido tipo luer lock, tampa protetora, embalado em material que garanta sua integridade, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR32, registro na ANVISA.		3000	UN	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
41	Cateter intravenoso radiopaco, estéril, em poliuretano, resistente, flexível, transparente, siliconizado, agulha com bisel trifacetado, câmara de refluxo sanguíneo com tampa e filtro, tamanho 22G, conector rígido tipo luer lock, tampa protetora, embalado em material que garanta sua integridade, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR32 e registro na ANVISA.		5000	UN	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
42	Cateter intravenoso radiopaco, estéril, em poliuretano, resistente, flexível, transparente, siliconizado, agulha com bisel trifacetado, câmara de refluxo sanguíneo com tampa e filtro, tamanho 24G, conector rígido tipo luer lock, tampa protetora, embalado em material que garanta sua integridade, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR32, registro na ANVISA.		8000	UN	R\$ 1,94	R\$ 15.520,00
43	Cateter nasal em PVC atóxico, flexível, transparente, descartável, tipo óculos, com prolongador e regulagem, estéril, embalado em material que garanta sua integridade.		800	UN	R\$ 1,56	R\$ 1.248,00
44	Coletor de urina sistema fechado, em plástico resistente, atóxico, branco na face posterior e transparente na face anterior, estéril, com data de validade e tipo de esterilização, com capacidade de 2000ml, escala de graduação a cada 50ml, com válvula anti-refluxo, tubo extensor na parte proximal da bolsa		800	PÇ	R\$ 3,98	R\$ 3.184,00

	com mínimo de 90cm, pinça bloqueadora de fluxo, válvula de drenagem distal com vedação segura, tubo externo de drenagem com pinça bloqueadora de fluxo, com perfeito fechamento e sistema prático de fixação na bolsa, permitindo que a extremidade fique protegida, alças para fixação na cama, perfeita fixação entre as partes. Embalagem que garanta a integridade e esterilidade do produto.					
45	Coletor universal estéril, em plástico rígido, leitoso, tampa com rosca com perfeito fechamento, capacidade para 80ml, embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade do produto.		8000	PÇ	R\$ 0,59	R\$ 4.720,00
46	Comadre Inox - Aparadeira de fezes e Urina, com capacidade de 3,5 litros.		8	PÇ	R\$ 188,13	R\$ 1.505,04
47	Compressa de gaze hidrófila, estéril, fios 100% algodão puro e branco, sem falhas ou fios soltos, 11 fios por cm2, 05 dobras uniformes, 08 camadas, com bordas voltadas para dentro, medindo 7,5 x 7,5cm quando fechada e 15x 30cm quando aberta, embaladas em pacotes com 10 unidades, em material que garanta a integridade do produto. - AMPLA PARTICIPAÇÃO	X	120000	PCT	R\$ 0,89	R\$ 106.800,00
48	Compressa cirúrgica em tecido 100% algodão isento de impurezas, com 4 camadas, com costura reforçadas nos cantos, bordas bem acabadas, com cadaço de 30cm de comprimento em uma extremidade, medindo 45x50cm. Não estéril. Pacote com 50 unidades.		10	PCT	R\$ 73,08	R\$ 730,80
49	Cuba redonda 08cm diâmetro, em aço inoxidável, acabamento arredondado.		20	PÇ	R\$ 19,73	R\$ 394,60
50	Detergente enzimático, contendo as 3 enzimas amilase, protease e lipase, não tóxico, não cáustico, não corrosivo, ph neutro, sem fosfato, não espumante, biodegradável, com registro na ANVISA, Frasco com 1000ml		250	FR	R\$ 21,04	R\$ 5.260,00
51	Eletrodo descartável composto de dorso de espuma com adesivo acrílico hipoalergênico, para aplicações de curta duração, gel sólido (hidrogel) adesivo e condutor, pino de encaixe em aço inox, contra pino de prata-cloreto e papel protetor, embalado em material que garanta sua integridade.		700	PCT	R\$ 0,36	R\$ 252,00
52	Equipo macrogotas composto de PVC ou similar, atóxico, câmara transparente e flexível, respiro com filtro de ar hidrofobo bacteriológico 0,2 microns, com tampa reversível localizado na ponta perfurante. Ponta biselada com perfeito encaixe em frasco plástico ou tipo bolsa, pinça rolete corta fluxo de alta precisão, injetor lateral resistente a várias punções, conector tipo slip assegurando perfeita conexão, estéril, embalado em grau cirúrgico individualmente, com registro na ANVISA.		32000	UNI	R\$ 1,15	R\$ 36.800,00
53	Equipo macrogotas para alimentação enteral. Ponta perfurante com tampa protetora, respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2µ com tampa reversível localizado na ponta perfurante. Câmara de gotejamento flexível, tubo flexível azul em PVC com 150 cm de comprimento. Pinça Rolete de alta precisão, conector escalonado. Estéril, atóxico e		2500	UN	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00

	apirogênico, embalado de forma a garantir a esterilidade do produto, com registro na ANVISA.					
54	Escova ginecológica descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, 55medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice, pacote com 100 unidades. OBS: Cotar preço por unidade. Disposição do produto: Pacote com 100 unidades.		12000	UN	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
55	Esfigmomanômetro aneróide, portátil, tamanho infantil, com manômetro de alta precisão, escala na faixa de 0 a 300mmHg e resolução de 2mmHg, blindagem protetora contra desregulagem e choque, braçadeira de tecido antialérgico resistente e flexível (poliamida), fechamento por velcro, pêra e manguito sem emendas, válvula anti- refluxo com perfeito controle do enchimento e esvaziamento e certificado do INMETRO quanto à calibragem.		10	UN	R\$ 50,86	R\$ 508,60
56	Esfigmomanômetro aneróide, portátil, tamanho adulto, com manômetro de alta precisão, escala na faixa de 0 a 300mmHg e resolução de 2mmHg, blindagem protetora contra desregulagem e choque, braçadeira de tecido antialérgico resistente e flexível (poliamida), fechamento por velcro, pêra e manguito sem emendas, válvula anti- refluxo com perfeito controle do enchimento e esvaziamento e certificado do INMETRO quanto à calibragem.		80	UN	R\$ 89,34	R\$ 7.147,20
57	Esfigmomanômetro aneróide, portátil, tamanho obeso, com manômetro de alta precisão, escala na faixa de 0 a 300mmHg e resolução de 2mmHg, blindagem protetora contra desregulagem e choque, braçadeira de tecido antialérgico resistente e flexível (poliamida), fechamento por velcro, pêra e manguito sem emendas, válvula anti- refluxo com perfeito controle do enchimento e esvaziamento e certificado do INMETRO quanto à calibragem.		30	UN	R\$ 107,78	R\$ 3.233,40
58	Esfigmomanômetro digital automático, de braço, para uso em pacientes adultos, ativação ao toque de um botão, indicação de pressão sistólica e diastólica, indicador de batimento cardíaco, visor de LCD de fácil visualização, faixa de medição: 0 mmHg a 299 mmHg, resolução: 1 mmHg, braçadeira em nylon tamanho grande (circunferência aproximada de 32cm), fonte de alimentação 4 pilhas AA. Com registro no Ministério da Saúde, em conformidade com a Portaria 096/2008 do Inmetro, garantia de no mínimo 12 meses.		30	UN	R\$ 246,42	R\$ 7.392,60
59	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido 100% algodão, cor branca, medindo 10cm x 4.5m, isento de substâncias alergênicas, flexibilidade adequada para adaptar-se às dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, adequada fixação da camada adesiva ao tecido base composta de massa à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, aderência ideal à pele, não soltando na presença de pequena sudorese, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, fácil de rasgar, acondicionado em rolo plástico		1400	RL	R\$ 9,36	R\$ 13.104,00

	enrolado uniformemente de forma cilíndrica.					
60	Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente e maleável, extremidade superior bifurcada e arredondadas e inferior arredondada, descartável, embalada em material que garanta sua integridade. Pacote com 100 unidades.		130	PCT	R\$ 9,26	R\$ 1.203,80
61	Espéculo vaginal descartável, tamanho no 01 (pequeno), confeccionado em poliestileno cristal, valvas com bordas anti-traumáticas, sendo largura na parte proximal menor que a largura da parte distal, efeito luminoso na extremidade proximal, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado em material que garanta a integridade do produto.	X	3000	UN	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
62	Espéculo vaginal descartável, tamanho no 02 (médio), confeccionado em poliestileno cristal, valvas com bordas anti-traumáticas, sendo largura na parte proximal menor que a largura da parte distal, efeito luminoso na extremidade proximal, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado em material que garanta a integridade do produto	X	3000	UN	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
63	Espéculo vaginal descartável, tamanho no 03 (grande), confeccionado em poliestileno cristal, valvas com bordas anti-traumáticas, sendo largura na parte proximal menor que a largura da parte distal, efeito luminoso na extremidade proximal, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado em material que garanta a integridade do produto.		500	UN	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
64	Estetoscópio uni-som, auscultador com diafragma de alta sensibilidade, em material resistente, tamanho adulto, conjunto bi auricular em metal cromado e resistente, flexível na curvatura, o tubo "Y" com comprimento mínimo de 60 cm, com olivas anatômicas de borracha macia e flexível selante de som.		30	UN	R\$ 24,68	R\$ 740,40
65	Fio cirúrgico categute simples, absorvível, de origem animal, mono filamento, 75 cm diâmetro 0, com agulha 3/8 circular cilíndrica, 2.00cm. Caixa com 24 unidades.		50	CX	R\$ 125,31	R\$ 6.265,50
66	Fio cirúrgico categute simples, absorvível, de origem animal, mono filamento, 75 cm diâmetro 1- 0, com agulha 3/8 circular cilíndrica, 2.00cm. Caixa com 24 unidades.		50	CX	R\$ 125,31	R\$ 6.265,50
67	Fio cirúrgico categute simples, absorvível, de origem animal, mono filamento, 75 cm diâmetro 3- 0, com agulha 3/8 circular cilíndrica, 2.00cm. Caixa com 24 unidades.		10	CX	R\$ 125,31	R\$ 1.253,10
68	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, mono filamento, diâmetro 0 , com agulha 30mm, 3/8 circular triangular cortante, comprimento do fio 45cm. Caixa com 24 unidades.		60	CX	R\$ 44,62	R\$ 2.677,20
69	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, mono filamento, diâmetro 1-0 cm, com agulha 30mm, 3/8 circular triangular cortante, comprimento do fio 45cm. Caixa com 24 unidades.		60	CX	R\$ 44,62	R\$ 2.677,20
70	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, mono filamento, diâmetro 2-0 cm, com agulha 30mm, 3/8 circular triangular cortante,		30	CX	R\$ 44,62	R\$ 1.338,60

	comprimento do fio 45cm. Caixa com 24 unidades.					
71	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, mono filamento, diâmetro 3-0 cm, com agulha 20mm, 3/8 circular triangular cortante, comprimento do fio 45cm. Caixa com 24 unidades.		60	CX	R\$ 44,62	R\$ 2.677,20
72	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, mono filamento, diâmetro 4-0 cm, com agulha 20mm, 3/8 circular triangular cortante, comprimento do fio 45cm. Caixa com 24 unidades.		150	CX	R\$ 44,62	R\$ 6.693,00
73	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, mono filamento, diâmetro 5-0 cm, com agulha 20mm, 3/8 circular triangular cortante, comprimento do fio 45cm. Caixa com 24 unidades.		60	CX	R\$ 44,62	R\$ 2.677,20
74	Fita adesiva de papel crepado saturado, coberto com adesivo a base de borracha e resina sintética, com aderência satisfatória, medindo 19mm x 50m.		3000	RL	R\$ 6,75	R\$ 20.250,00
75	Fita cirúrgica hipoalergênica, medindo 25mm x 10m, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, aderência ideal à pele.		3500	RL	R\$ 2,79	R\$ 9.765,00
76	Fixador celular, composta de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propelente-butano (35%), indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina. Frasco aerosol 100ml.		200	FR	R\$ 10,82	R\$ 2.164,00
77	Fluxômetro para oxigênio, construído com corpo em metal cromado, com escala de 0 a 15 LPM, expandida de 0 a 05 LPM. Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável, flutuador esférico de aço inoxidável, rosca de saída padrão, com sistema de vedação tipo agulha, evitando desgastes e vazamentos.		40	UN	R\$ 57,30	R\$ 2.292,00
78	Fluxômetro para rede canalizada de ar comprimido, construído com corpo em metal cromado, com escala de 0 a 15 LPM, expandida de 0 a 05 LPM. Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável, flutuador esférico de aço inoxidável, rosca de saída padrão 9/16" x 18 fios, com sistema de vedação tipo agulha, evitando desgastes e vazamentos.		20	UN	R\$ 145,79	R\$ 2.915,80
79	Frasco para dieta enteral, fabricado em polietileno atóxico, tampa de rosca com saída padrão para adaptar-se ao equipo. Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco, transparente, capacidade 500ml, graduado nos dois lados a cada 20ml (crescente e decrescente), embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, registro no MS.		2000	UN	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
80	Garrote para flebotomia em tiras, com medidas de 45cmx2,5cm, livre de látex, não talcado, cor azul, rolo com 25 tiras, com registro na ANVISA.		40	RL	R\$ 35,60	R\$ 1.424,00
81	Gel condutor hidrossolúvel, pH neutro, isento de álcool, não gorduroso, hipoalérgico, inodoro, boa condutibilidade elétrica e sonora, inócuo aos eletrodos, galão de 5 litros.		24	GL	R\$ 37,42	R\$ 898,08
82	Gel condutor hidrossolúvel, pH neutro, isento de álcool, não gorduroso, hipoalérgico, inodoro, boa condutibilidade elétrica e sonora. inócuo aos		220	FR	R\$ 5,96	R\$ 1.311,20

	eletrodos, frasco almotolia de 250g com bico dosador.					
83	Haste flexível com duas pontas recobertas com algodão em quantidade satisfatória, caixa com 100 unidades.		200	CX	R\$ 2,72	R\$ 544,00
84	Indicador biológico para autoclave de esterilização à vapor, para monitorar ciclos, contendo população do Bacillus Stearothermophilus, incubados em tira de papel, presente dentro do frasco termoplástico. Ampola de vidro quebrável, contendo meio de cultura com mudança de cor na presença de esporos viáveis, com apresentação de resultados finais após 24 horas de cultura de incubação. Caixa com 10 testes.		80	CX	R\$ 57,33	R\$ 4.586,40
85	Kit sondagem vesical estéril, cúpula de polipropileno, par de luvas de latex estéril, dois campos cirurgicos (fenestrado e pleno), compressa de gaze, antisséptico tópico (PVPI ou clorexedina), algodão, seringa de 20 ml, ampola de água destilada 20 ml, ampola de água destilada 10 ml, pinça Pean, um sachê de gel lubrificante íntimo a base de água, hipoalergenico e inodoro.		400	UN	R\$ 89,54	R\$ 35.816,00
86	Lâmina estéril para bisturi nº 11, confeccionada em aço carbono esterilizada, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, caixa com 100 unidades.		40	CX	R\$ 32,37	R\$ 1.294,80
87	Lâmina estéril para bisturi nº 15, confeccionada em aço carbono esterilizada, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, caixa com 100 unidades.		12	CX	R\$ 30,28	R\$ 363,36
88	Lâmina estéril para bisturi nº 24, confeccionada em aço carbono esterilizada, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, caixa com 100 unidades.		50	CX	R\$ 46,80	R\$ 2.340,00
89	Lâmina para microscopia lapidada, medindo 26 x 76mm, extremidade fosca, espessura 1,1 a 1,3 mm, caixa contendo 50 peças.		140	CX	R\$ 12,76	R\$ 1.786,40
90	Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, talcadas, com alta sensibilidade tátil, elasticidade e resistência, com acabamento no punho, formato anatômico, perfeita adaptação à mão, numeração 6.5, estéril, embalada aos pares e envelopada em material que garanta sua integridade. Conformidade com RDC 55/2011.		300	PAR	R\$ 1,66	R\$ 498,00
91	Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, talcadas, com alta sensibilidade tátil, elasticidade e resistência, com acabamento no punho, formato anatômico, perfeita adaptação à mão, numeração 7.0, estéril, embalada aos pares e envelopada em material que garanta sua integridade. Conformidade com RDC 55/2011.		300	PAR	R\$ 1,60	R\$ 480,00
92	Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, talcadas, com alta sensibilidade tátil, elasticidade e resistência, com acabamento no punho, formato anatômico, perfeita adaptação à mão, numeração 7.5, estéril, embalada aos pares e envelopada em material que garanta sua integridade.		600	PAR	R\$ 1,38	R\$ 828,00

	Conformidade com RDC 55/2011.					
93	Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, talcadas, com alta sensibilidade tátil, elasticidade e resistência, com acabamento no punho, formato anatômico, perfeita adaptação à mão, numeração 8.0, estéril, embalada aos pares e envelopada em material que garanta sua integridade. Conformidade com RDC 55/2011.		400	PAR	R\$ 1,44	R\$ 576,00
94	Luva cirúrgica em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, talcadas, com alta sensibilidade tátil, elasticidade e resistência, com acabamento no punho, formato anatômico, perfeita adaptação à mão, numeração 8.5, estéril, embalada aos pares e envelopada em material que garanta sua integridade. Conformidade com RDC 55/2011.		150	PAR	R\$ 1,31	R\$ 196,50
95	Luva para procedimentos, em látex, boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho grande, punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embaladas em caixas com 100 unidades, que garanta a integridade do produto. Conformidade com RDC 55/2011.		1500	CX	R\$ 17,78	R\$ 26.670,00
96	Luva para procedimentos, em látex, boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho médio, punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embaladas em caixas com 100 unidades, que garanta a integridade do produto. Conformidade com RDC 55/2011.		2500	CX	R\$ 19,52	R\$ 48.800,00
97	Luva para procedimentos, em látex, boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho pequeno, punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embaladas em caixas com 100 unidades, que garanta a integridade do produto. Conformidade com RDC 55/2011.		2000	CX	R\$ 18,44	R\$ 36.880,00
98	Luva para procedimentos, em látex, boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho PP, punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embaladas em caixas com 100 unidades, que garanta a integridade do produto. Conformidade com RDC 55/2011.		700	CX	R\$ 21,85	R\$ 15.295,00
99	Luva para procedimentos nitrílica, sem pó/amido, boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, tamanho grande, punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embaladas em caixas com 100 unidades, que garanta a integridade do produto. Conformidade com RDC 55/2011.		100	CX	R\$ 20,36	R\$ 2.036,00
100	Luva para procedimentos nitrílica, sem pó/amido, boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, tamanho médio, punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embaladas em caixas com 100 unidades, que garanta a integridade do produto. Conformidade com RDC 55/2011.		200	CX	R\$ 20,01	R\$ 4.002,00
101	Luva para procedimentos nitrílica, sem pó/amido, boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, tamanho pequeno, punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embaladas em caixas com 100 unidades, que garanta a integridade do produto. Conformidade com RDC 55/2011.		300	CX	R\$ 23,27	R\$ 6.981,00

102	Malha tubular com 10cm de largura, constituído de fios de algodão, tipo punho simples, a malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo com 15 metros de comprimento.		100	UN	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
103	Malha tubular com 15cm de largura, constituído de fios de algodão, tipo punho simples, a malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo com 15 metros de comprimento.		100	UN	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00
104	Malha tubular com 20cm de largura, constituído de fios de algodão, tipo punho simples, a malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo com 15 metros de comprimento.		60	UN	R\$ 22,08	R\$ 1.324,80
105	Máscara cirúrgica descartável, 100% polipropileno, com gramatura mínima de 30g, formato retangular, medindo 19x08cm, cor branca, com clip nasal maleável, três pregas horizontais, bordas reforçadas, com 3 camadas, elástico para fixação, hipoalérgica, com filtro na camada intermediária de 98% de eficácia de filtragem bacteriano. Caixa com 50 unidades, com registro na ANVISA.		1500	CX	R\$ 9,63	R\$ 14.445,00
106	Máscara de oxigênio alta concentração tamanho adulto, confeccionada em PVC transparente, com faixa elástica para fixação, presilha metálica para ajuste nasal, com reservatório em polipropileno e capacidade mínima de 1000 ml, extensor em PVC para rede de oxigênio, comprimento mínimo de 2 metros e válvula unidirecional para conexão da máscara e reservatório, com registro na ANVISA.		40	UN	R\$ 7,27	R\$ 290,80
107	Máscara de oxigênio alta concentração tamanho infantil, confeccionada em PVC transparente, com faixa elástica para fixação, presilha metálica para ajuste nasal, com reservatório em polipropileno e capacidade mínima de 700 ml, extensor em PVC para rede de oxigênio, comprimento mínimo de 2 metros e válvula unidirecional para conexão da máscara e reservatório, com registro na ANVISA.		36	UN	R\$ 43,05	R\$ 1.549,80
108	Máscara de proteção respiratória PFF2(S) descartável, não possuir válvula de exalação, com filtros para micro partículas, filtração de 95% e bacteriológica de 99% de eficácia, garantindo eficiência em filtragem de partículas de 0,3 microns, clip nasal ajustável, tiras elásticas para fixação, Embalada de forma a garantir a integridade do produto, com registro do INMETRO e ANVISA.		600	UN	R\$ 4,71	R\$ 2.826,00
109	Óleo hidratante para prevenção e tratamento de feridas à base de ácidos linoleico, oleico, lectina de soja, vitaminas A e E, com registro na ANVISA como correlato classe III. Frasco almotolia com 100ml.		2000	FR	R\$ 6,92	R\$ 13.840,00
110	Otoscópio com cabeçote de metal cromado com regulagem da luminosidade, visor móvel, lâmpada halogena 2,5W, com 5 espéculos (números 1, 2, 3, 4, 5), cabo em metal cromado com capa antiderrapante, para 2 pilhas médias. Acondicionado em bolsa ou estojo próprio.		20	UN	R\$ 345,27	R\$ 6.905,40
111	Oxímetro de dedo digital, exibe valores numéricos da SPO2 e frequência de pulso, de alta precisão para uso profissional, utilizado para verificação contínua da saturação periférica de oxigênio no sangue (SPO2) e		30	UN	R\$ 109,51	R\$ 3.285,30

	frequência de pulso em paciente. Confeccionado em material resistente, compacto e leve. Informações técnicas: tela de LED colorida, com baixo consumo de energia, interior do clip do dedo confeccionado em borracha médica anti- alérgica, curva pletismográfica e gráfico de sinal; display configurável para facilitar visualização dos valores, acompanha 2 baterias AAA.					
112	Papagaio de Inox – Urinol, coletor para urina masculino, capacidade 1 litro		8	PÇ	R\$ 121,72	R\$ 973,76
113	Papel grau cirúrgico, 05cm largura, com filme plástico, tinta indicativa de esterilização em autoclave, rolo com 100m.		100	RL	R\$ 26,11	R\$ 2.611,00
114	Papel grau cirúrgico, 12cm largura, com filme plástico, tinta indicativa de esterilização em autoclave, rolo com 100m.		100	RL	R\$ 59,97	R\$ 5.997,00
115	Papel grau cirúrgico, 25cm largura, com filme plástico, tinta indicativa de esterilização em autoclave, rolo com 100m.		70	RL	R\$ 135,14	R\$ 9.459,80
116	Papel lençol hospitalar, na cor branco, sem presença de falhas ou impurezas, macio, resistência adequada, medindo 70cm x 50m, embalados individualmente.	X	3000	RL	R\$ 14,15	R\$ 42.450,00
117	Papel toalha interfolhas, de primeira qualidade, duas dobras, 100% celulose virgem, inodoro; não reciclado, na cor branco luxo, suave e macio, resistente, com alta absorção. Isento de materiais estranhos/impurezas (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros), sem furos. Dimensões aproximadas: 22cmx22cm (variação de +/- 10%), para uso em dispenser. Embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	X	3500	PCT	R\$ 12,69	R\$ 44.415,00
118	Papel térmico milimetrado para eletrocardiográfico, formato bobina medindo 80mmx30m.		500	UN	R\$ 9,92	R\$ 4.960,00
119	Pinça cheron descartável, comprimento de 24,5cm, confeccionada em poliestireno na cor branca, não estéril, sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal, ponta semi aguda. Embalada em material que garanta a integridade do produto, constando externamente os dados de identificação.		1500	UN	R\$ 2,27	R\$ 3.405,00
120	Pilha alcalina AAA (LR3-1,5V) - Bateria não recarregável tipo "pilha" modelo "AAA", alcalina, embalada de modo a proteger o produto até o momento de seu uso. O produto deverá atender ao Código de defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.		800	UNI	R\$ 5,51	R\$ 4.408,00
121	Pilha recarregável AAA – Bateria recarregável, com capacidade mínima de armazenamento igual ou superior a 900 mAh, embalada de modo a proteger o produto até o momento de seu uso. O produto deverá atender ao Código de defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.		120	UN	R\$ 12,36	R\$ 1.483,20

122	Pilha alcalina AA (LR6-1,5V) - Bateria não recarregável tipo "pilha" modelo "AA", alcalina, embalada de modo a proteger o produto até o momento de seu uso. O produto deverá atender ao Código de defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.	300	PCT	R\$ 2,66	R\$ 798,00
123	Pilha alcalina média (1,5VC)- Descritivo: Bateria não recarregável tipo "pilha" alcalina, embalada de modo a proteger o produto até o momento de seu uso. O produto deverá atender ao Código de defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.	300	UN	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00
124	Pinça de dissecação anatômica em aço inox, com ponta reta hemostática, comprimento 14 cm.	20	UN	R\$ 18,70	R\$ 374,00
125	Pinça kelly em aço inox AISI 400, com ponta curva, comprimento de 14 cm.	20	UN	R\$ 40,43	R\$ 808,60
126	Placa de hidrocolóide fina, curativo adesivo, tamanho 10x10cm, estéril, caixa com 10 unidades.	15	CX	R\$ 104,70	R\$ 1.570,50
127	Placa de hidrocolóide fina, curativo adesivo, tamanho 20x20cm, estéril, caixa com 5 unidades.	15	CX	R\$ 185,65	R\$ 2.784,75
128	Punch para biópsia, descartável, estéril, resistente, tamanho 3mm, caixa com 05 unidades, embalados individualmente em material que garanta sua integridade.	50	CX	R\$ 71,93	R\$ 3.596,50
129	Punch para biópsia, descartável, estéril, resistente, tamanho 4mm, caixa com 05 unidades, embalados individualmente em material que garanta sua integridade.	50	CX	R\$ 32,82	R\$ 1.641,00
130	Punch para biópsia, descartável, estéril, resistente, tamanho 6mm, caixa com 05 unidades, embalados individualmente em material que garanta sua integridade.	30	CX	R\$ 20,30	R\$ 609,00
131	Protetor ocular maleável, almofada central, cor da pele, hipoalérgico, aderente, permeável a transpiração, tamanho adulto (82x60mm). Caixa com 20 unidades.	40	CX	R\$ 23,17	R\$ 926,80
132	Scalp para infusão venosa número 21, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes. Tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, esterilizado, embalado individualmente em material que garanta sua integridade, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR-32, com registro na ANVISA.	25000	UN	R\$ 3,03	R\$ 75.750,00
133	Scalp para infusão venosa número 23, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes. Tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou	12000	UN	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00

	dispositivos luer-lok. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, esterilizado, embalado individualmente em material que garanta sua integridade, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR-32, com registro na ANVISA.					
134	Scalp para infusão venosa número 25, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes. Tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, esterilizado, embalado individualmente em material que garanta sua integridade, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, resistente e atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR-32, com registro na ANVISA.		600	UN	R\$ 0,60	R\$ 360,00
135	Sabonete líquido à base de Triclosan, concentração 0,5%, frasco 1000ml.		300	UN	R\$ 28,77	R\$ 8.631,00
136	Sabonete líquido viscoso, perolado, antialérgico, biodegradável, ph entre 6.0 e 7.0, essência de erva doce, galão de 05 litros		100	UN	R\$ 26,20	R\$ 2.620,00
137	Saco para lixo hospitalar com capacidade para 15 litros, símbolo de infectante, classe II, tipo E, pacote, confeccionado em polietileno, na cor branca leitos, pacote com 100 unidades e identificação do fabricante.		400	PCT	R\$ 16,51	R\$ 6.604,00
138	Saco para lixo hospitalar com capacidade para 30 litros, símbolo de infectante, classe II, tipo E, pacote, confeccionado em polietileno, na cor branca leitos, pacote com 100 unidades e identificação do fabricante.		200	PCT	R\$ 23,61	R\$ 4.722,00
139	Saco para lixo hospitalar com capacidade para 150 litros, símbolo de infectante, classe II, tipo E, pacote, confeccionado em polietileno, na cor branca leitos, pacote com 100 unidades e identificação do fabricante.		200	PCT	R\$ 59,20	R\$ 11.840,00
140	Seringa descartável com capacidade de 3ml, em plástico atóxico, apirogênico, íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, composta por 3 partes, com borracha atóxica no êmbolo, siliconizada, sem agulha, bico central tipo luer lock. Escala de graduação de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos, com alto grau de precisão e gravada com tinta resistente, dotada de dispositivo de segurança, conforme NR32. Embalada individualmente em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, com registro na ANVISA e certificação do INMETRO.		50000	UN	R\$ 2,47	R\$ 123.500,00
141	Seringa descartável com capacidade de 5ml, em plástico atóxico, apirogênico, íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, composta por 3 partes, com borracha		36000	UN	R\$ 0,26	R\$ 9.360,00

	atóxica no êmbolo, siliconizada, sem agulha, bico central tipo luer lock. Escala de graduação de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos, com alto grau de precisão e gravada com tinta resistente, dotada de dispositivo de segurança, conforme NR32. Embalada individualmente em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, com registro na ANVISA e certificação de INMETRO.					
142	Seringa descartável em plástico atóxico, apirogênico, íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, composta por 3 partes, com borracha atóxica no êmbolo, bico central tipo luer lock, graduação no corpo em ml gravada com tinta resistente, siliconizada, capacidade 10ml, sem agulha, dotada de dispositivo de segurança, conforme NR32. Embalada individualmente em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, com registro na ANVISA e certificação de INMETRO.		20000	UN	R\$ 0,93	R\$ 18.600,00
143	Seringa descartável em plástico atóxico, apirogênico, íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, composta por 3 partes, com borracha atóxica no êmbolo, bico lateral tipo slip, graduação no corpo em ml gravada com tinta resistente, siliconizada, capacidade 20ml, sem agulha. Embalada individualmente em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, com registro na ANVISA e certificação de INMETRO.		20000	UN	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
144	Solução alcoólica, anti-septica de digliconato de clorexidina 0,5% para uso tópico, frasco almotolia de 100ml.		150	FR	R\$ 2,12	R\$ 318,00
145	Solução aquosa de digliconato de clorexidina 0,2%, para uso tópico, frasco almotolia de 100ml.		300	FR	R\$ 2,06	R\$ 618,00
146	Solução degermante de digliconato de clorexidina 2%, para uso tópico, frasco almotolia de 100ml.		300	FR	R\$ 2,54	R\$ 762,00
147	Solução aquosa anti-séptica a base de PVPI a 10%, frasco almotolia de 100ml.		144	FR	R\$ 5,47	R\$ 787,68
148	Solução degermante antisséptica a base de PVPI contendo tensoativos e agentes umectantes com atividade residual decorrente da liberação contínua de 1% de iodo, frasco almotolia 100ml		144	FR	R\$ 6,65	R\$ 957,60
149	Solução de Hipoclorito de Sódio 1% de Cloro Ativo, ação desinfetante e anti-séptica, embalado em frasco escuro, galão 05 litros, constando externamente os dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e laudo analítico quanto a concentração.		1500	GL	R\$ 13,24	R\$ 19.860,00
150	Solução de cloreto de sódio 0,9%, para uso tópico, frasco com bico dosador e tampa flip top, volume 240ml.		5000	FR	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00
151	Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 18, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação		30	UN	R\$ 1,09	R\$ 32,70
152	Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 16, com 50cm, com 3 orifícios na		30	UN	R\$ 1,05	R\$ 31,50

	extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação					
153	Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 14, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.		30	UN	R\$ 3,35	R\$ 100,50
154	Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 12, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.		30	UN	R\$ 1,78	R\$ 53,40
155	Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 10, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.		30	UN	R\$ 2,38	R\$ 71,40
156	Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 08, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.		20	UN	R\$ 1,17	R\$ 23,40
157	Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 06, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.		20	UN	R\$ 1,47	R\$ 29,40
158	Sonda de aspiração orotraqueal em polivinil, atóxica, flexível, siliconizada, com conector para adaptação, número 04, com 50cm, com 3 orifícios na extremidade, ponta arredondada, estéril, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.		20	UN	R\$ 1,09	R\$ 21,80
159	Sonda Foley 2 vias, número 12, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.		100	UN	R\$ 5,10	R\$ 510,00
160	Sonda Foley 2 vias, número 14, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão		150	UN	R\$ 7,71	R\$ 1.156,50

	marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.					
161	Sonda Foley 2 vias, número 16, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.		150	UN	R\$ 3,49	R\$ 523,50
162	Sonda 2 FOLEY vias, número 18, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.		250	UN	R\$ 2,05	R\$ 512,50
163	Sonda Foley 2 vias, número 20, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.		250	UN	R\$ 8,27	R\$ 2.067,50
164	Sonda Foley 2 vias, número 22, com balão para 10ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.		250	UN	R\$ 13,80	R\$ 3.450,00
165	Sonda uretral em polivinil, atóxica, flexível, transparente, número 04, siliconizada, estéril, conector padrão com tampa presa ao tubo, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.		100	UN	R\$ 0,75	R\$ 75,00

166	Sonda uretral em polivinil, atóxica, flexível, transparente, número 06, siliconizada, estéril, conector padrão com tampa presa ao tubo, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.		500	UNI	R\$ 0,57	R\$ 285,00
167	Sonda uretral em polivinil, atóxica, flexível, transparente, número 08, siliconizada, estéril, conector padrão com tampa presa ao tubo, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.		2000	PÇ	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
168	Sonda uretral em polivinil, atóxica, flexível, transparente, número 10, siliconizada, estéril, conector padrão com tampa presa ao tubo, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.		14000	UN	R\$ 0,57	R\$ 7.980,00
169	Sonda uretral em polivinil, atóxica, flexível, transparente, número 12, siliconizada, estéril, conector padrão com tampa presa ao tubo, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.		20000	PÇ	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00
170	Sonda uretral em polivinil, atóxica, flexível, transparente, número 14, siliconizada, estéril, conector padrão com tampa presa ao tubo, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.		10000	UN	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
171	Tala metálica confeccionada em alumínio, revestida em um dos lados com espuma, medindo 12x180x10mm, a apresentação do produto deve obedecer a legislação atual vigente. Pacote com 12 unidades.		10	PCT	R\$ 14,20	R\$ 142,00
172	Tala metálica confeccionada em alumínio, revestida em um dos lados com espuma, medindo 19x180x10mm, a apresentação do produto deve obedecer a legislação atual vigente. Pacote com 12 unidades.		10	PCT	R\$ 23,20	R\$ 232,00
173	Termômetro digital axilar, alta precisão, ponta inquebrável, mostrador de cristal líquido, faixa de medição entre +32°C a +42°C, escala de 0,1°C, memória da última medição, alarme sonoro, resistente à água, bateria de 1,5v inclusa, desligamento automático. Conformidade com o INMETRO e registro na ANVISA.		50	UN	R\$ 11,19	R\$ 559,50
174	Tesoura cirúrgica Íris em aço inox, com forma reta, ponta fina, lâmina com espessura fina, comprimento de 11,5cm.		30	UN	R\$ 24,62	R\$ 738,60
175	Teste de gravidez (tiras de teste por urina).		3500	UN	R\$ 3,33	R\$ 11.655,00
176	Touca cirúrgica sanfonada, descartável, confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalérgica, branca, gramatura 20g/ m², microperfurada permitindo ventilação adequada, com elásticos em toda extremidades, formato 45x50cm. Embalada de forma a garantir a integridade do produto. Pacote com 100 unidades.		100	PCT	R\$ 19,47	R\$ 1.947,00
177	Tubo de silicone 204, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, não provoca irritação nem reação alérgica, antiaderente e hidrofóbico, estável a		300	M	R\$ 13,97	R\$ 4.191,00

	temperatura de -60°C à 250°C, utilizável em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos. Diâmetro int./ext. 6x12mm.					
178	Tubo plástico para coleta de sangue à vácuo, estéril, transparente, tampa roxa de borracha siliconizada, com EDTA K3, volume do frasco de 4ml. Embalados em material que garanta a integridade do produto.		1000	UN	R\$ 0,80	R\$ 800,00
179	Tubo plástico para coleta de sangue à vácuo, estéril, transparente, tampa amarela de borracha siliconizada, com gel separador, volume do frasco de 4ml. Embalados em material que garanta a integridade do produto.		1200	UN	R\$ 0,71	R\$ 852,00
180	Umidificador de oxigênio composto de tampa e corpo boca larga, frasco plástico de 250ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 X 18fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.		250	PÇ	R\$ 23,43	R\$ 5.857,50
181	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com 01 saída, corpo em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kgf/cm², uma saída com pressão fixa de 3,5kg/cm². Saída 9/16" x 18 fios, padrão oxigênio, onde se adapta a qualquer tipo de inalador ou umidificador, dispõe de válvula de segurança para a câmara de pressão.		40	UN	R\$ 356,50	R\$ 14.260,00
182	Vaselina categoria comercial, densidade 0,84 a 0,89, insolúvel em água, resíduo de calcinação sulfato máximo 5%, estado físico líquido, acondicionado em frasco fosco almotolia, 100ml.		48	FR	R\$ 6,10	R\$ 292,80
183	Saco para lixo tóxico, na cor laranja, destinado para acondicionamento de resíduos químicos, tóxicos, radioterápicos e quimioterápicos, com capacidade de 100 litros, com simbologia de resíduos tóxicos. Fabricado em polietileno, com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente o saco, pacote com 100 unidades, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306.		12	PCT	R\$ 18,02	R\$ 216,24
184	Compressa de gaze hidrófila, estéril, fios 100% algodão puro e branco, sem falhas ou fios soltos, 11 fios por cm2, 05 dobras uniformes, 08 camadas, com bordas voltadas para dentro, medindo 7,5 x 7,5cm quando fechada e 15x 30cm quando aberta, embaladas em pacotes com 10 unidades, em material que garanta a integridade do produto. - COTA RESERVADA ME/EPP	X	40000	PCT	R\$ 0,89	R\$ 35.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.486.414,51

II – JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação deste objeto se faz necessária para suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde e da unidade de urgência e emergência no PPA "Alfeu Rodrigues do Patrocínio".

2.2. Visa também, garantir e proporcionar a prevenção de doenças e a promoção de saúde, com foco na qualidade de vida dos munícipes, priorizando o bom atendimento, principalmente da população local de baixa renda.

2.3. **Exigência de qualificação Técnica:** As empresas participantes do certame deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

III – DAS AMOSTRAS:

3.1. Os descritivos apresentados para qualificação dos materiais a serem licitados, em sua grande maioria não conferem com o produto apresentado pelas empresas, portanto para os itens mais críticos quanto a qualificação técnica, solicitamos amostras para conferências:

Itens	Justificativa
16	Conferência do grau de pureza e ausência de grumos
19-20-21-22	Conferência da elasticidade e medidas solicitadas
47 - 184	Conferência de medidas solicitadas e números de fios por cm ²
61 - 62	Conferência quanto as medidas proximal e distal do produto
116 - 117	Conferência da resistência, medidas solicitadas, cor, ausência de falhas e impurezas

3.2. Para os itens descritos no quadro acima serão exigidas a apresentação de amostras para comprovação de qualidade dos materiais e atendimento às exigências do edital. As empresas que se sagrarem vencedoras da sessão de lances para estes itens, deverão apresentar no prazo de **05 dias úteis**, ao menos duas amostras (prova e contraprova) do item arrematado, para que seja submetida a análise por profissional técnico indicado pelo Departamento de Saúde, com vistas à averiguação das características do produto sob o plano de sua real compatibilidade com o objeto licitado. Conforme orientação do Tribunal de Contas da União (TCU):

*Restrinja a apresentação de amostras, quando necessária, aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no respectivo instrumento convocatório, nos termos do art. 45 da Lei 8.666/1993 c/c o art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/2002 e o art.25, § 5º, do Decreto 5.450/2005. **Acórdão 2749/2009 Plenário TCU.***

3.3. As amostras deverão ser entregues para a Equipe de Apoio do Pregoeiro, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal, sito a Praça Washington Luiz, 643 – Centro, CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul - SP, mediante recibo, em embalagem tipo pacote, original, devidamente fechado e lacrado de fábrica, sem qualquer violação ou adulteração da embalagem, devidamente identificada com o número da licitação, número do item e razão social da proponente.

3.3.1. A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação do proponente.

3.4. As amostras entregues pela licitante, serão submetidas a análise por servidor com formação técnica indicado pelo Departamento de Saúde para compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro. Este servidor será responsável pela aferição de compatibilidade do produto para comprovação de atendimento ao edital, observando-se embalagem e apresentação, rotulagem, conteúdo, descritivo e características dos itens apresentados, realizando atividades de aferição de compatibilidade, conforme quadro do item 3.1.

3.5. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.

3.6. As amostras da licitante que não possuírem as especificações mínimas conforme especificado no Termo de Referência serão desclassificadas. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações para troca de marca/produto.

3.7. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o Município poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou peritos credenciados pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

3.8. Se a amostra da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar for reprovada, o Pregoeiro convocará a próxima licitante na ordem classificatória para apresentação de amostra no mesmo prazo anteriormente concedido. A Equipe de Apoio do Pregoeiro analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação dos licitantes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

3.9. Em sendo aprovada a amostra, será procedida a fase de habilitação em sessão pública. Após habilitação o objeto do certame será adjudicado ao licitante vencedor e este ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital.

3.10. A análise poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, que poderão executar anotações e registros que entenderem pertinentes, porém não poderão se manifestar de quaisquer formas

durante a sessão. Havendo perturbação da ordem, o Pregoeiro exercerá seu poder de polícia visando a sua garantia, podendo determinar a qualquer pessoa que se retire do recinto, justificando a decisão em ATA.

3.11. Será lavrada ATA dos atos relativos à análise das amostras, na qual todos os licitantes interessados poderão ao final das avaliações fazer os devidos apontamentos em ATA ou endereçando formalmente ao Pregoeiro designado pelo Município.

3.12. Todas as despesas de apresentação de amostras, bem como as demais incorridas na fase de proposta, correrão por conta da empresa licitante, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação pelo Município.

IV - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

4.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em até **15 (quinze) dias corridos** após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

4.2. Os materiais deverão ser entregues em dia de expediente, de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das **7:00 às 10:30 e das 12:30 às 16:00 horas**, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, de acordo com a(s) categoria(s) a que pertencem, podendo a requisitante solicitar a qualquer tempo documentos, informações e ou amostras referentes aos produtos ofertados.

V - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dar-se-á por intermédio do Fiscal / Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quanto às embalagens dos produtos, as mesmas deverão estar devidamente identificadas/etiquetadas, contendo as seguintes informações:

a) Número da Autorização de Fornecimento;

b) Data do fornecimento (data da AF);

- c) Fabricante e Marca do Produto, além da identificação do Fornecedor;
- d) Peso ou volume do produto;
- e) Data de Fabricação.
- f) Validade do produto.

5.3. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação, a contar da data de entrega dos materiais, no local de entrega estabelecido pela Prefeitura Municipal.

5.4. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado no item 4.2 anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

5.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.8. Caso o objeto seja rejeitado em todo ou em parte, deverá a Contratada retirá-lo, no mesmo local de entrega, no prazo Máximo de 02 (dois) meses a partir da notificação de desconformidade com o edital, podendo após esse prazo, o objeto ser descartado, conforme determinação do gestor do Contrato, do Diretor de Almoxarifado e Patrimônio ou do Chefe do Executivo.

VI - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Município indicará um gestor ou fiscal de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme Título III do Decreto Municipal n.º 5.728/22, assim como artigos. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

6.2. O Fiscal do contrato deverá manter permanente vigilância sobre as obrigações da CONTRATADA, definidas nos dispositivos contratuais e condições do Termo de Referência e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os itens que atendam às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Garantir a qualidade dos itens. Qualquer defeito deverá ser reparado imediatamente, sob pena de devolução e substituição imediata do bem, sem prejuízo de aplicação das penalidades constantes na legislação vigente e edital licitatório.

7.3. Efetuar a entrega dos itens no prazo máximo estabelecido após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Licitações e Compras, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Disponibilizar local adequado para o recebimento.

8.2. O Contratante, através do Gestor/Fiscal inspecionará os itens e verificará o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-lo, quando este não atender às condições estabelecidas.

8.3. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

8.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, que enviará o documento para quitação através divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças do Município, de acordo com o artigo nº 69, do Decreto Municipal n.º 5.728/22;

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

9.3.2. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

9.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Departamento de Finanças deverá comunicar ao Gestor responsável pela fiscalização quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.3.4. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

9.3.5. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto aos órgãos competentes; e

9.3.6. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo Chefe do Executivo, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular com o fisco.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Ordem de Compras.

10.2. Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): **FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.**

XI - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. As infrações administrativas, sanções e penalidades impostas aos licitantes e contratados estão capituladas no Edital licitatório e na Ata de Registro de Preços.

Maria Helena Zan

Diretora de Saúde Medicina Preventiva